



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010860/2023-49 e o que ficou decidido em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE nº 41, de 7 de dezembro de 2016, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 11

§ 1º Em caso de colação de grau por procuração, esta deverá ser digitalizada e enviada ao DRGCA em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para colação de grau e o documento original deverá ser encaminhado via correios.

I – Em caso de procuração assinada digitalmente, esta deverá ser enviada por e-mail ao DRGCA, respeitando o mesmo prazo do § 1º.

§ 2º O discente que concluiu os componentes curriculares previstos no projeto pedagógico do curso e que esteja apto para colação de grau, tem até 6 (seis) meses para apresentar a documentação prevista no artigo 11, sob pena de ser colocado em processo de desligamento, sendo que o desligamento dar-se-á mediante o devido processo legal, assegurado ao aluno o direito ao contraditório e à ampla defesa.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 14/07/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021269** e o código CRC **DE90D0E0**.

